



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA DUCENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS  
CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVCARMO  
23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, situado à Rua Dona Santa nº 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG, a ducentésima oitava reunião ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVCARMO.

A reunião foi iniciada pela leitura e aprovação da ata da 207ª reunião, realizada em 25 de setembro de 2024. A diretora do Instituto, Alcione Alves, apresentou o balanço mensal referente ao mês de setembro de 2024, sendo também realizada a aprovação da pasta de Prestação de Contas e abordado o parecer do Comitê de Investimentos, referente ao período informado.

Quanto ao resumo do balanço mensal de setembro de 2024, foi realizado o pagamento de R\$868.803,93 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do RPPS e R\$34.834,57 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do Tesouro. Em relação aos repasses: R\$23.795,39 (SAAE), R\$43.375,81 (Câmara – referente aos meses de agosto e setembro), R\$976,80 (PREVCARMO), R\$742.090,15 (Prefeitura), R\$1.490,22 (inativos acima do teto do INSS), R\$2.441,01 (servidor cedido). Em relação ao recebimento da compensação previdenciária (COMPREV), foram recebidos R\$8.949,46, e de parcelamentos R\$12.474,81. Referente à taxa administrativa, houve um valor gasto de R\$32.416,84 e sobra mensal de R\$19.288,47. Houve uma aposentadoria.

Foi apresentado o parecer do Comitê de Investimentos referente à competência de setembro de 2024, contendo anexo o Panorama Econômico, Relatório Analítico dos Investimentos, Análise da Carteira de Investimentos, Balanço Orçamentário e a Análise de Fundos de Investimentos com data base em 30/09/2024. O rendimento das aplicações no período foi negativo, no valor

Em relação aos repasses: R\$23.795,39 (SAAE), R\$43.375,81 (Câmara – referente aos meses de agosto e setembro), R\$976,80 (PREVCARMO), R\$742.090,15 (Prefeitura), R\$1.490,22 (inativos acima do teto do INSS), R\$2.441,01 (servidor cedido).



CNPJ 07.340.643/0001-23

de -R\$148.709,71, com retorno inferior à meta do mês: -0,43% para a meta de 0,89%. Foi abordado também sobre os resgates e aplicações definidas pelo Comitê de Investimentos e todos os presentes aprovaram.

Foi solicitado parecer da Crédito e Mercado referente à consulta formal sobre: "A aprovação das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de maio de 2024".

Ficamos cientes de que houve a incorporação do BB Ações Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento pelo BB Ações Ibovespa Ativo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 00.822.059/0001-65.

Em busca de soluções referentes aos procedimentos licitatórios do Instituto, foi manifestada a intenção de utilização da plataforma da empresa Licitar Digital através de um termo de cessão, não havendo custos para o Instituto, a referida empresa seria contratada por meio de inexigibilidade.

Referente ao curso que será oferecido na cidade de Três Pontas – MG, nos dias 21 e 22 de novembro, foi-nos informado que a Prefeitura não poderá disponibilizar o veículo para o transporte dos conselheiros interessados em participar. A programação do curso ainda não foi disponibilizada, e o valor da inscrição é de R\$450,00. Além disso, os conselheiros interessados deverão realizar o depósito referente à reserva do hotel até o dia 24 de outubro. Gastos esses que serão ressarcidos pelo Instituto após a conclusão do curso.

Por fim, foi-nos apresentado o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – RGGA dos 3º e 4º bimestres de 2024 pelo atuário Halley Silva, chegando-se as seguintes conclusões: a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder registrou pequenas elevações, refletindo admissões e exonerações ocorridas no período; a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou incremento devido ao diferimento das idades de concessão, ocasionando divergências entre os valores projetados e os realizados; os benefícios estruturados em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

disponibiliza o veículo para o transporte dos conselheiros interessados em

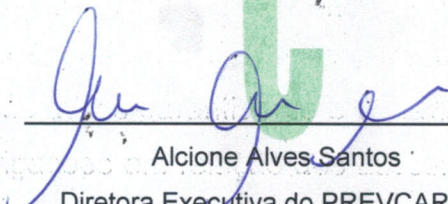


CNPJ 07.340.643/0001-23

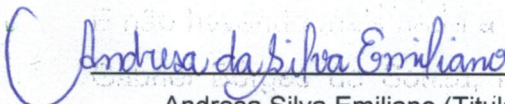
(RCC) demonstraram resultados dissonantes entre o valor calculado na data-base e o efetivamente apurado na ocorrência dos eventos; o Índice de Cobertura do Passivo (ICP) apresentou queda, decorrente do aumento das obrigações em ritmo superior ao dos ativos. De forma geral, observa-se um descompasso entre os ativos garantidores e o passivo apurado, resultando em crescimento das obrigações em relação aos ativos. Sendo recomendado, para maior precisão dos valores das reservas matemáticas, a adoção permanente de atualização da base cadastral e acompanhamento rigoroso do aumento do passivo, especialmente no que tange às novas concessões de benefícios de risco e à mitigação de divergências nos dados apurados.

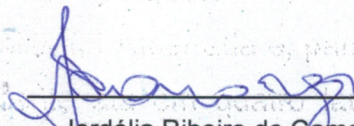
E não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Gabriel Borges de Souza, lavrei a presente ata em quatro laudas que, se aprovada, será assinada por todos os presentes.

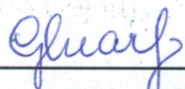
Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2024.

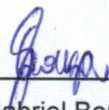
  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva do PREVCARMO

**Conselho Administrativo:**

  
Andresa Silva Emiliano (Titular)  
Maria Ap. Nogueira da Cunha (Suplente)

  
Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)  
Roody dos Santos Silva (Suplente)

  
Gleice de Oliveira Duarte (Titular)  
Marcos Fonseca da Silva (Suplente)

  
Gabriel Borges de Souza (Titular)



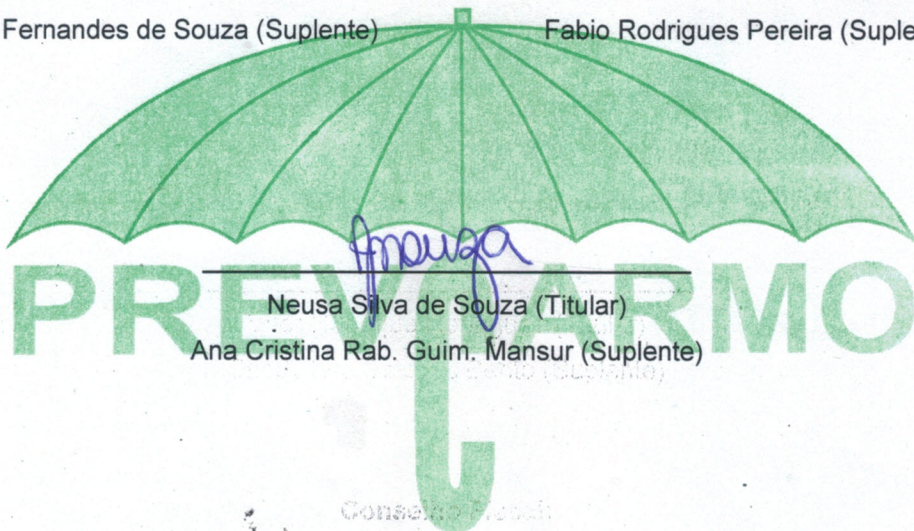
CNPJ 07.340.643/0001-23

Vitor Henrique Rodrigues (Titular)  
Sandy Iara Esteves Bento (Suplente)

**Conselho Fiscal:**

Mariane Batista de Sousa (Titular)  
Sabrina Fernandes de Souza (Suplente)

Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)  
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)



Neusa Silva de Souza (Titular)  
Ana Cristina Rab. Guim. Mansur (Suplente)

Mariane Batista de Sousa (Titular)  
Sabrina Fernandes de Souza (Suplente)

Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)  
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO- N°208**

**MÊS: Outubro 2024**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Andresa Silva Emiliano</b>	23/10/2024	<i>Andresa S. Emiliano</i>
<b>Suplente:</b>	Maria Ap. Nogueira da Cunha	23/10/2024	
<b>Titular:</b>	<b>Gleice de Oliveira Duarte</b>	23/10/2024	<i>Gleice de O. Duarte</i>
<b>Suplente:</b>	Marcos Fonseca da Silva	23/10/2024	
<b>Titular:</b>	<b>Jordélia Ribeiro de Camargos</b>	23/10/2024	<i>Jordélia R. de Camargos</i>
<b>Suplente:</b>	Roody dos Santos Silva	23/10/2024	
<b>Titular:</b>	<b>Gabriel Borges de Souza</b>	23/10/2024	<i>Gabriel Borges de Souza</i>
<b>Suplente:</b>		23/10/2024	
<b>Titular:</b>	<b>Vitor Henrique Rodrigues</b>	23/10/2024	<i>Vitor Henrique Rodrigues</i>
<b>Suplente:</b>	Sandy Iara Esteves Bento	23/10/2024	

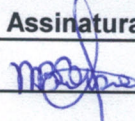
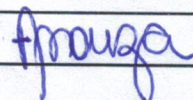
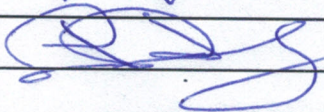
Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - Nº208**

**MÊS: Outubro 2024**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Mariane Batista de Sousa</b>	23/10/2024	
Suplente:	Sabrina Fernandes de Souza	23/10/2024	
<b>Titular:</b>	<b>Neusa Silva de Souza</b>	23/10/2024	
Suplente:	Ana Cristina R. G. Mansur	23/10/2024	
<b>Titular:</b>	<b>Pedro Paulo Maciel Junior</b>	23/10/2024	
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	23/10/2024	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

*Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.*

Titular:			
Suplente:			
Titular:			
Suplente:			

*Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.*